

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 02/2026, de 09 de janeiro de 2026.

RENOVAÇÃO DAS LIGAS ACADEMICAS DA UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-reitoria de extensão (Proex) e em cumprimento a Resolução nº 07/2018 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Conepe), divulga o presente edital que regulamenta o processo para renovação dos programas das Ligas Acadêmicas da UFS que se encontram devidamente regularizadas.

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 A Resolução nº 07/2018/Conepe regulamenta as ligas acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais, com destaque ao TÍTULO III – Do acompanhamento.
- 1.2 As definições e parâmetros para funcionamento e a emissão do relatório final das ligas acadêmicas estão descritos no manual de ligas acadêmicas no endereço, link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 1.3 As ligas acadêmicas enquadram-se na modalidade de programa de extensão com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos, e eventos sob sua coordenação.
- 1.4 As ligas acadêmicas devem fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.
 - 1.4.1 Com captação de recurso financeiro, material e patrimonial - as ligas acadêmicas que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ), na Receita Federal e conta bancária própria.
 - 1.4.2 As ligas acadêmicas sem CNPJ próprio podem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com centros acadêmicos, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.
 - 1.4.3 Sem captação de recurso financeiro, material e patrimonial (neste caso sem obrigatoriedade de CNPJ), as ligas acadêmicas que não se propuserem a realizar cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem encaminhar o TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS, assinado pelo presidente da liga acadêmica, junto com a documentação da proposta de renovação da liga acadêmica para análise do comitê gestor. Após a aprovação da proposta, esse termo de compromisso deve ter a firma reconhecida em cartório.

2. DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 02/2026, de 09 de janeiro de 2026.

- 2.1** Para renovação é necessário apresentar os seguintes documentos na submissão da proposta:
- 2.1.1** Relatório final das atividades realizadas até 31 de dezembro de 2025. Esse relatório é preenchido pelo coordenador tutor via SIGAA (**portal docente/extensão/relatórios de ações de extensão**);
- 2.1.2** Projeto da liga com o cronograma de atividades para o ciclo 2026;
- 2.2** Para ligas Acadêmicas que passaram por alterações regimentais ou processo de descontinuidade;
- 2.2.1** Ata do departamento constando a aprovação da renovação do projeto da liga e, do(a) professor(a) tutor(a) da liga acadêmica, na função de coordenador(a) pedagógico para o próximo período;
- 2.2.2** CNPJ ou termo de compromisso de desenvolvimento de atividades sem captação de recursos financeiros, materiais e patrimoniais, para as ligas que optarem pela modalidade sem CNPJ.
- 2.3** Para o caso em que houve alteração na liga acadêmica como: eleição e posse de novos membros, alterações do estatuto da liga, indicação e aprovação do novo coordenador pedagógico, devem ser anexadas as atas da assembleia de aprovação das alterações e/ou inclusões.

3. DA SUBMISSÃO PARA RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

- 3.1** Para submissão da nova proposta, o(a) docente coordenador(a) deverá elaborar o relatório final, do ciclo que está encerrando, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu “Portal Docente > Extensão > Relatórios > Relatórios de Ações de Extensão”, localizar a ação e cadastrar o relatório e enviar para análise;
- 3.2** O relatório será analisado pelo departamento do(a) coordenador(a) tutor(a) da liga e pela Proex;
- 3.3** A submissão da proposta deve ser feita por docente, em efetivo exercício, do quadro permanente da UFS, na função de coordenador(a) pedagógico, também denominado tutor(a) ou orientador(a) da liga acadêmica;
- 3.4** A liga acadêmica é um programa de extensão que permite o cadastro de membros de equipe das propostas, membros discentes (graduação) nos seguintes cargos (funções): presidente, vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral e, outras diretorias definidas no seu respectivo estatuto;

4. DO CADASTRO DE RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 02/2026, de 09 de janeiro de 2026.

- 4.1** As submissões das propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > “submeter nova proposta”.
- 4.2** Ao abrir a tela “Informe os dados Gerais da Ação” no item “renovação” marcar a opção “não”, pois para facilitar a emissão dos certificados a cada novo ciclo deve ser gerado um novo código para o programa da liga.
- 4.3** No campo “título”, após colocar o nome da liga acrescentar a quantidade de anos que a liga está regularizada, exemplo: uma liga que iniciou as suas atividades no ano 2021, “**Liga Acadêmica xxxxxxx - Ano 06**”.
- 4.4** Após a submissão, a proposta passará para a situação “aguardando validação do comitê gestor” – no SIGAA.
- 4.5** O comitê gestor realizará a análise dos documentos submetidos conforme a Resolução nº 07/2018/CONEPE e o manual das ligas acadêmicas da UFS e emitirá o parecer.

5. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 5.1** As ligas acadêmicas terão o período de execução do ciclo entre a data da submissão da proposta, no SIGAA, até 31/12/2026. para desenvolverem o programa proposto no projeto da liga acadêmica.
- 5.2** As ligas que iniciarem as suas atividades em período diferente do mencionado acima devem solicitar o ajuste no SIGAA através email: ligas@academico.ufs.br ou do whatsapp institucional 79 988678608.
- 5.3** As ligas acadêmicas devem emitir o relatório final em até 30 dias após o término do período de execução.
- 5.4** A certificação dos membros da liga acadêmica está condicionada à submissão do relatório final pelo(a) coordenador(a) tutor(a), após analisado e aprovado pela PROEX o ciclo é encerrado e os certificados disponíveis para impressão no SIGAA.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade – Período de Submissão	Datas e Períodos
Ciclo das ligas no ano 2026	09/01/2026 a 31/12/2026

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 02/2026, de 09 de janeiro de 2026.

Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	09/01/2026 a 08/05/2026
Avaliação do Comitê Gestor de Ligas Acadêmicas	até 15/05/2026
Prazo para as propostas aprovadas com ressalva, serem reeditadas no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor.	até 19/05/2026
Prazo para as propostas aprovadas entrarem “em execução”.	A qualquer momento após a avaliação do Comitê Gestor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As dúvidas e demais esclarecimentos sobre esse edital podem ser encaminhadas pelo e-mail: ligas@academico.ufs.br, telefones 3194-7155 e 98867-8608 (whatsapp) ou presencialmente na sala 06 (CTSA) da Proex, no 1º andar do prédio da reitoria na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, terças e quintas-feiras das 9h às 16h.
- 7.2** A consulta aos modelos para a elaboração dos documentos estão disponíveis no link <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou na página 27 do Manual de Ligas Acadêmica link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 7.3** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura e o Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas da UFS.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX/UFS

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 09 de janeiro de 2026.